



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.554, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

“Abre Crédito Adicional Suplementar”.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal da Cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, conforme autorização da Lei Municipal 1.695/2022, art.4º, II, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

| 02.13 | ENSINO FUNDAMENTAL | VALOR |
|------------------|--|-----------------|
| 02.13.01 | Ensino Fundamental | |
| 12.361.0114.2050 | Manutenção do Ensino Fundamental 25% | |
| 3.000.00 | Despesa Corrente | |
| 01.00 | Fonte 01 - Tesouro | |
| (127) 3.1.90.94 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 1.000,00 |
| | SUB.TOTAL | 1.000,00 |
| | TOTAL | 1.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, será proveniente de Anulação parcial de dotações no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, conforme artº 4º, II, IV,§ 2º, da Lei nº 1647/2022, abaixo demonstrados:

| 02.13 | ENSINO FUNDAMENTAL | VALOR |
|------------------|--|-----------------|
| 02.13.01 | Ensino Fundamental | |
| 12.361.0114.2050 | Manutenção do Ensino Fundamental 25% | |
| 3.000.00 | Despesa Corrente | |
| 01.00 | Fonte 01 - Tesouro | |
| (125) 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil | 1.000,00 |
| | SUB.TOTAL | 1.000,00 |
| | TOTAL | 1.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 18 de outubro de 2023.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR

Prefeito Municipal